

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015 (alteração dada por meio da Lei Municipal nº 1.703, de 12 de setembro de 2022) e Memorando nº 001/2024-SECE,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026, às professoras de educação infantil – 30 horas, abaixo relacionadas, para responderem pela Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil especificados, conforme consulta pública realizada no dia 27 de novembro de 2023:

Professores	Estabelecimento de Ensino
IZABEL PAULINA STRIEDER	CMEI Divina Providência
IOHANNA ELIZABETH BECKERS	CMEI Pequeno Príncipe
ELIANI INÊS DIEDRICH PASQUALLI	CMEI Sementes do Amanhã

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de janeiro de 2024.


Adiltó Luis Ferrari
Prefeito Municipal